



GOVERNANÇA DE TI NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

13º Inspetoria de Controle Externo
José Auriço Oliveira
auricio@tce.ce.gov.br

1



1.1 Conceitos:

Governança Corporativa

Segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC):

Governança Corporativa é o sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre proprietários, Conselho de Administração, Diretoria e órgãos de controle. As boas práticas de Governança Corporativa convertem princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para sua longevidade.

A norma ABNT NBR ISO/IEC 38500:2009 define governança como “o sistema pelo qual as organizações são dirigidas e controladas”.



1.1 Conceitos:

Governança de TI

Valor, risco e controle constituem a essência da governança de TI. A governança de TI é de responsabilidade dos executivos e da alta direção, consistindo em aspectos de liderança, estrutura organizacional e processos que **garantam** que a área de TI da organização **suporte** e **aprimore** os objetivos e as estratégias da organização.

“O sistema pelo qual o uso atual e futuro da TI é dirigido e controlado.”



1.1 Conceitos:

Governança de TI

Pode-se ver que, em síntese, o objetivo da governança de tecnologia da informação é garantir que TI agregue valor ao negócio com riscos aceitáveis e que a responsabilidade por prover uma boa governança de TI é dos executivos e da alta administração da instituição.

O cerne da boa governança de TI está em assegurar que sejam atribuídas responsabilidades claras para todas as pessoas envolvidas no processo de gestão e uso da TI na organização e que efetivamente todas essas pessoas se comportem como esperado, de modo que os benefícios da TI sejam efetivamente alcançados (Cobit).



1.1 Conceitos:

Objetivos da Governança de TI:

- ♦ Garantir que as ações de TI estejam alinhadas com os requisitos de negócio da instituição;
- ♦ Medir o desempenho da área de TI, otimizar os recursos e mitigar os riscos inerentes;
- ♦ Gerenciar e controlar as iniciativas de TI nas instituições, para assegurar o retorno de investimentos e melhorias nos processos organizacionais.

5



1.1 Conceitos:

Legislação Estadual de Governança de TI:

Lei nº 13.494/2004

Institui o Conselho Superior de Tecnologia da Informação, o Comitê de Gestores da Tecnologia da Informação, autoriza a instituição de grupos de trabalho temáticos de tecnologia de informação, de comitês gestores temáticos de tecnologia da informação; dispõe sobre o Modelo de Gestão da Tecnologia da Informação para a administração pública estadual;

~~Decreto nº 29.227/2006~~

Institui a Política de Segurança da Informação dos Ambientes de Tecnologia da Informação e Comunicação - Tic do Governo do Estado do Ceará e do Comitê Gestor de Segurança da Informação do Governo do Estado do Ceará.

Decreto nº 29.640/2009

Institui e regulamenta o prêmio Ceará de Cidadania Eletrônica e dá outras providências.

~~Decreto nº 29.644/2009~~

Dispõe sobre a instituição das diretrizes da Política de Aquisições de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Governo do Estado do Ceará.

~~Resolução nº 01/2008~~

Determina que todas as áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), setoriais dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual deverão realizar seu planejamento estratégico.

Instrução Normativa nº 003/2009 SEPLAG

Dispõe sobre procedimentos para liberação de recursos financeiros orçamentários referentes à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e procedimentos aplicáveis aos processos administrativos de aquisição de bens e contratação de serviços de TIC no âmbito da administração pública estadual, sujeitos à deliberação da secretaria de planejamento e gestão - SEPLAG e dá outras providências.



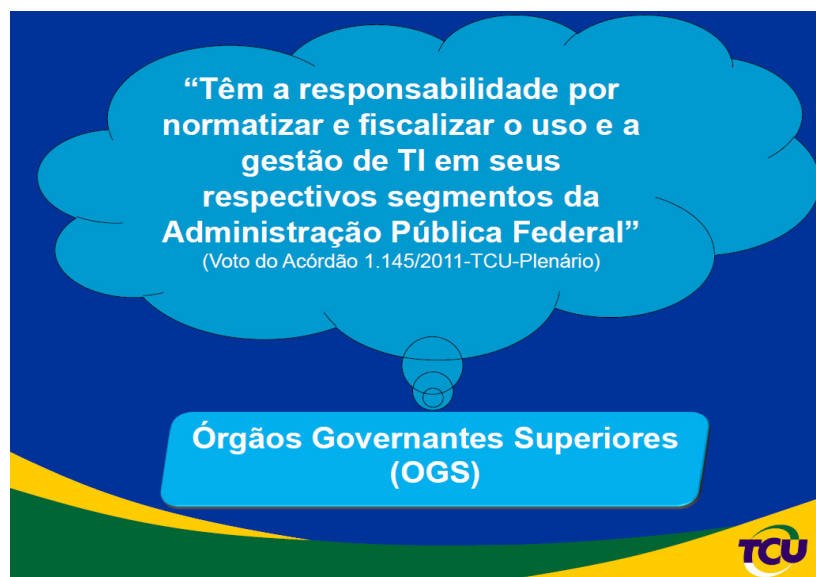
1.1 Conceitos:

**Decisões do TCU
Sobre Governança
de TI:**



1.1 Conceitos:

**Decisões do TCU
Sobre Governança
de TI:**





1.2 Contextualização:

Objetivo do Trabalho de Auditoria: Coletar informações relevantes sobre a Governança de TI em dezembro/2009 para subsidiar os trabalhos futuros da Comissão Especial de Auditoria de Tecnologia da Informação nas atividades de fiscalização da gestão e do uso de recursos de TIC pela Administração Pública Estadual.

Público-alvo: 58 órgãos/entidades que compõem a Administração Pública Estadual.



1.2 Contextualização:

Áreas abordadas da Governança de TI:

- ♦ Planejamento Estratégico Institucional e de TI;
- ♦ Segurança da Informação;
- ♦ Processo de Desenvolvimento de *Software*;
- ♦ Estrutura de Pessoal de TI;
- ♦ Auditoria de TI;
- ♦ Gerência de Projetos;
- ♦ Gerenciamento de Serviços;
- ♦ Processo de Gestão de Contratos de TI;
- ♦ Processo Orçamentário de TI.



1.2 Contextualização:

Referência Técnica:

- ♦ NBR ISO/IEC 27002:2005 – Segurança da Informação;
- ♦ NBR ISO/IEC 15999-1:2007 – Gestão de Continuidade de Negócios;
- ♦ NBR ISO/IEC 20000-1:2008 - ITIL;
- ♦ Cobit 4.1 – Governança de TI;
- ♦ PMBOK.

11



1.3 Benefícios do Levantamento:

- Identificação dos pontos mais vulneráveis da governança de TI da APE
- Indução da melhoria da estrutura de governança de TI por meio de recomendações aos órgãos governantes superiores;
- Indução de melhorias nos processos internos das instituições públicas participantes do levantamento;
- Subsídio ao processo de planejamento de ações de controle da 13o ICE e de outras unidades do TCE.

12



2.Principais Achados:

- ♦ A situação da Governança de TI na APE é precária;
- ♦ Órgãos/entidades executam suas atividades sem planejamento;
- ♦ A segurança da informação e o gerenciamento de serviços de TI encontram-se em situação crítica na APE;
- ♦ A estrutura de pessoal de TI é bastante diversa;
- ♦ Há baixa maturidade em Gerência de Projetos e poucos desenvolvem seus sistemas através de processo de desenvolvimento de software;

13



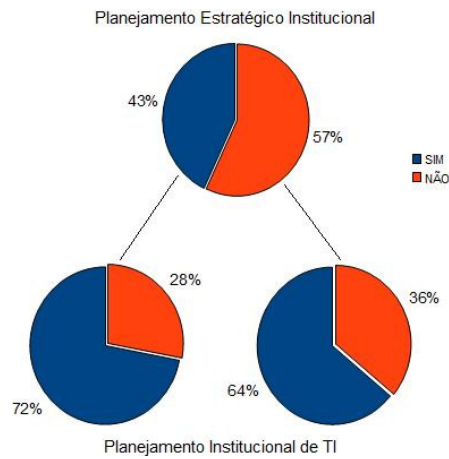
2.Principais Achados:

- ♦ Não há processo formalizado de auditoria de TI;
- ♦ Em alguns órgãos/entidades o gestor de TI não participa da elaboração do orçamento e não há a prática de designar formalmente um gestor ou fiscal para acompanhar a execução dos contratos de TI.

14



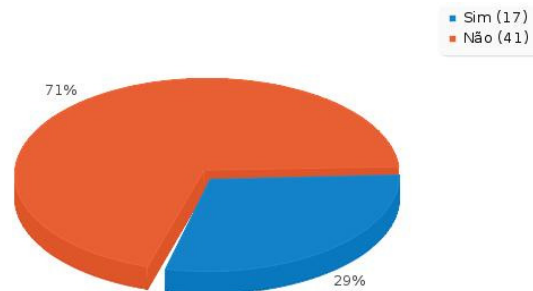
2.1. Planejamento Estratégico Institucional e de TI:



15



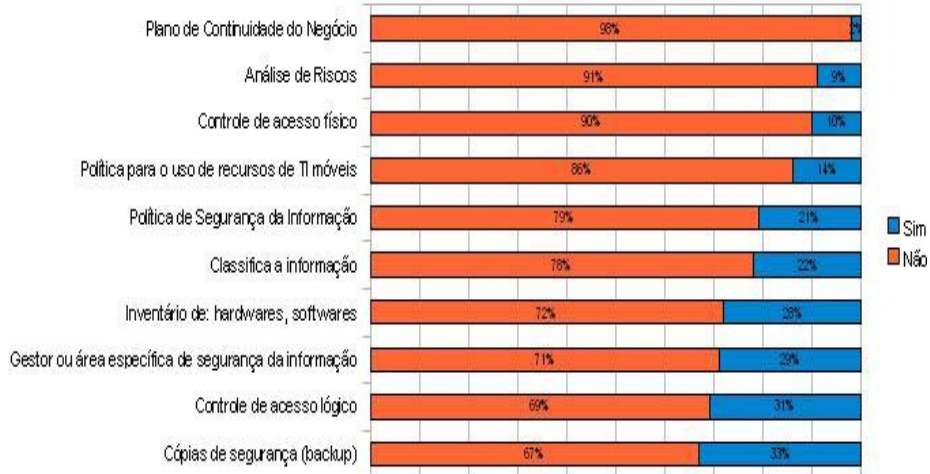
2.2. Comitê Diretivo na Instituição que decide sobre a priorização das ações e investimentos de TI:



16



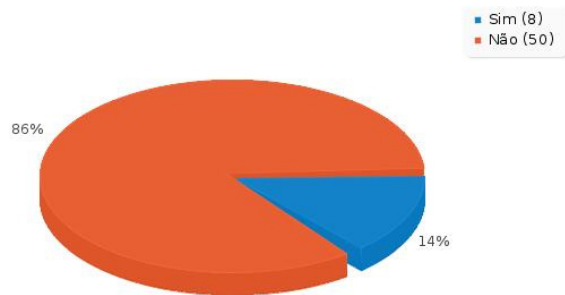
2.3. Segurança da Informação:



17



2.4. Processo de Desenvolvimento de Software:

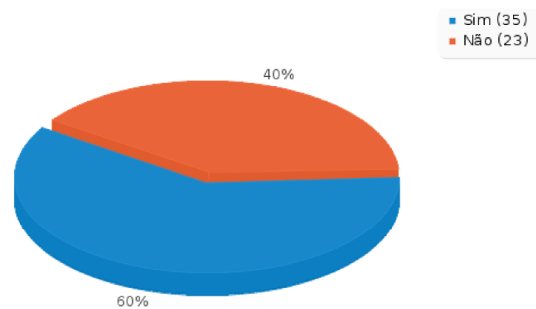


18



2.5. Estrutura de Pessoal de TI

2.5.1. O Gestor de TI da Instituição é Servidor do Estado:



19



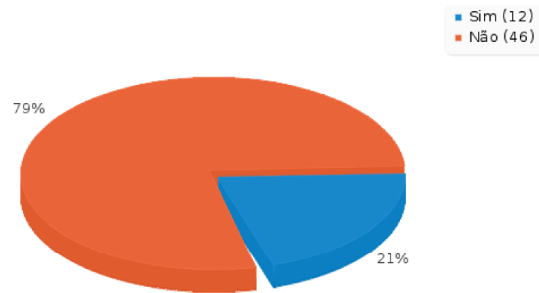
2.5.2. Quantidade de servidores da instituição, terceirizados, estagiários e servidores do Estado cedidos de outras instituições, que trabalham na área de TI:

	Servidores da Instituição	Terceirizados	Estagiários	Servidores Cedidos
Porcentagem	27%	67%	3%	3%
Total	396	959	38	37
Desvio padrão	14,65	21,73	1,15	1,11
Média	6,83	16,53	0,66	0,64

20



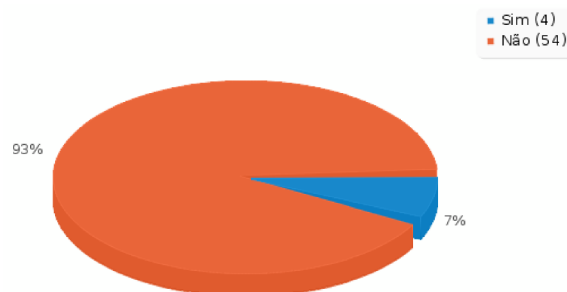
2.5.3. Pessoas Terceirizadas em Funções de TI sem Exercerem na Prática Atividades Específicas da Área de TI (trabalhando no setor de TI da instituição):



21



2.6. Processo Formalizado de Auditoria de Tecnologia da Informação na Instituição:

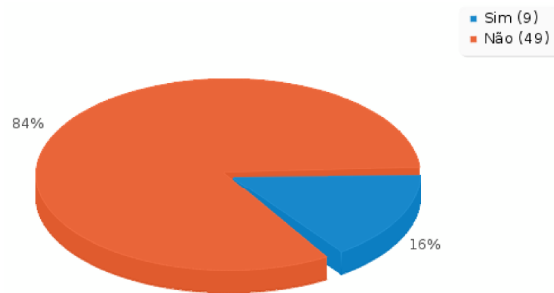


22



2.7. Gerência de Projetos

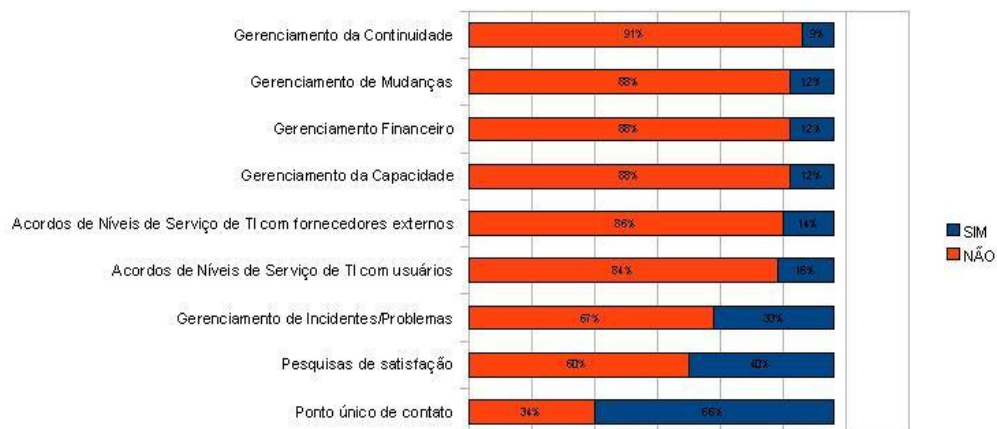
2.7.1. Processo formal de Gerenciamento de Projetos de TI na Instituição:



23



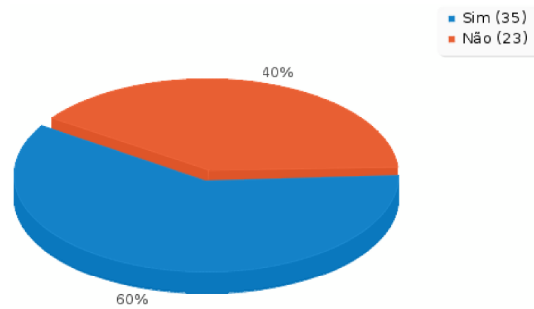
2.8. Gerenciamento de Serviços de TI:



24



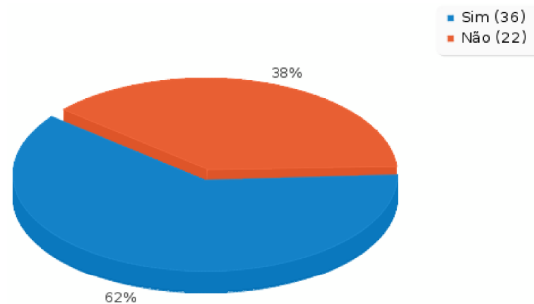
2.9. Gestor/fiscal designado formalmente para os contratos de TI:



25



2.10. Participação do Gestor de TI na Elaboração do Orçamento da Instituição:



26



3. Recomendações (Resolução-TCE nº 3550/2010)

CGE:

- ♦ Realize regularmente auditorias de TI; e/ou
- ♦ Promova ações para estimular a realização de auditorias nos órgãos/entidades da Administração Pública Estadual (Poder Executivo).

27



3. Recomendações (Resolução-TCE nº 3550/2010)

SEPLAG (Poder Executivo), TCE, TCM, TJ, Assembleia Legislativa do Estado e PGJ (no âmbito de suas instituições):

- ♦ Disseminem a importância do planejamento estratégico;
- ♦ Orientem sobre a importância e promova ações acerca do gerenciamento da segurança da informação (Dec. Est. nº29.227 de 13/3/2008 - Política de Segurança da Informação de TIC);
- ♦ Estimulem a adoção de processo de desenvolvimento de *software*;

28



3. Recomendações (Resolução-TCE nº 3550/2010)

SEPLAG (Poder Executivo), TCE, TCM, TJ, Assembleia Legislativa do Estado e PGJ (no âmbito de suas instituições):

- ♦ Atendem para a necessidade de dotar a estrutura de pessoal de TI do quantitativo de servidores efetivos necessário e com capacitação;
- ♦ Introduzam práticas voltadas à realização de auditorias de TI;
- ♦ Estimulem a adoção de um processo formal de Gerenciamento de Projetos, garantindo recursos para a capacitação e certificação dos servidores;

29



3. Recomendações (Resolução-TCE nº 3550/2010)

SEPLAG (Poder Executivo), TCE, TCM, TJ, Assembleia Legislativa do Estado e PGJ (no âmbito de suas instituições):

- ♦ Promovam ações voltadas à implantação e/ou aperfeiçoamento de gestão de níveis de serviço de TI;
- ♦ Envidem esforços visando à implementação de processo de gestão de contratos de TI;
- ♦ Garantam a participação da área de TI no processo de elaboração do orçamento da instituição;

30



4. Determinações (Resolução-TCE nº 3550/2010)

SEPLAG:

- ♦ Oriente os órgãos/entidades do Poder Executivo, que não elaboraram o planejamento estratégico de TI, que o realizem conforme previsto na Resolução Nº 01 de 11/06/2008;
- ♦ Defina o modelo de TI para o Estado, e após tal providência, sejam adotadas as medidas para a realização de concurso público, nos termos da Resolução



4. Determinações (Resolução-TCE nº 3550/2010)

SEPLAG, TCE, TCM, TJ, Assembleia Legislativa do Estado e PGJ:

- ♦ Elaborem um cronograma para a realização das recomendações elencadas, dando ciência ao TCE para monitoramento do andamento destas atividades.



5. Ações Previstas

- ♦ Execução de auditorias em Governança de TI;
- ♦ Acompanhamento permanente da evolução da Governança de TI;
- ♦ Realização de treinamentos sobre a Governança de TI.



5. Ações Previstas





**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ**



13o Inspeção de Controle Externo

auricio@tce.ce.gov.br

(85) 3218-6573

<http://www.tce.ce.gov.br>

35